

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Vítor Manuel Maximino Vieira
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Alterações ao D. L. nº 310/2002, de 18/12
Texto da sua Petição:	<p>Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia da República, Em especial, requer-se que seja alterado o capítulo VII - licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos. Com efeito, não faz qualquer sentido que as entidades oficiais, civis ou militares não careçam de licença especial de ruído(cfr- artº 29º, nº2) e que não estejam submetidas aos mesmos requisitos que as entidades privadas ou mesmo os particulares. Por todo este país existem muitas festas promovidas, sobretudo pelas autarquias locais, sejam CM ou JF , que não respeitam a Lei do ruído. Veja-se, a este propósito o relatório da Provedoria de Justiça: http://www.provedor-jus.pt/archive/doc/Inquerito prevencao e controlo m do ruido.pdf Por outro lado, a lei deveria clarificar e concretizada qual a documentação exigida pelas CM para as licenças - cfr. artº 31º. Igualmente deveria ser clarificado e concretizado o conceito " demais condições julgadas necessárias para preservar a trnquilidade das populações" - cfr. artº 32º, nº3, in fine Finalmente, requer-se que, na futura revisão da lei, constem normas: 1) que imponham o direito de audiência prévia(como impõe o CPA) das populações que possam ser afetadas com essas atividades e espetáculos ruidosos; 2) que se elabore uma "lista negra" das autarquias locais que incumpram o preceituado no D.L. nº 310/2002, de 18/12 e no Regulamento Geral do Ruído; 3) que as entidades policiais(PSP, GNR, Polícia Municipal), munidas dos instrumentos próprios, possam fazer medições de ruído, tal como já fazem em termos de deteção de taxa de alcoolemia. Cumprimentos Vítor Vieira</p>